Presidência do Governo

Despacho n.º 1042/2020 de 7 de julho de 2020

A "Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos", com sede no Edifício Polivalente dos Biscoitos, Largo Francisco Maria Brum, freguesia dos Biscoitos, concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 10 de março de 1993, que atua, essencialmente, na área da defesa do património ambiental e do desenvolvimento local e regional.

A "Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos" desenvolve, desde há mais de 25 anos, diversas e variadas ações em prol do vinho verdelho dos Biscoitos, do território onde o mesmo se produz, do turismo e da produção e divulgação do vinho de qualidade da Região Autónoma dos Açores, da gastronomia com base em produtos de qualidade e da inovação gastronómica e da produção vitivinícola dos Açores.

A entidade em questão, tem desenvolvido uma ação meritória, quer no seio dos seus associados, quer no da comunidade em geral, constituindo, nessa medida, um instrumento fundamental para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

Considerando que, a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade onde se encontra inserida;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, e tendo em conta que, a "Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n. º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo .1º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o preceituado no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9 /2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a "Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos", com sede no Edifício Polivalente dos Biscoitos, Largo Francisco Maria Brum, freguesia dos Biscoitos, concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de julho de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*